



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 1164/2021

ID 930131

## ATA DA SESSÃO EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES RT-PCR PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022, às 16h30min, reuniu-se na Sala de Licitações a EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO para deliberar sobre a possibilidade da revogação da licitação supra.

A licitação em epígrafe foi publicada nos meios e formas legais, tendo ocorrido a sessão de disputa na forma prevista em lei. Após a definição de Arrematante, os autos foram encaminhados para a unidade técnica para verificação da documentação técnica.

A mesma após esta verificação, se manifestou da forma como segue:

*Considerando o processo 1164/2021 com abertura em 29/07/2021 e o Pregão Eletrônico N°017/2022 onde o objeto é a Contratação de empresa para a realização de exames de RT-PCR para Diagnóstico da COVID-19 para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde;*

*Considerando que no ano de 2022 foram realizados um total de 740 exames de RT-PCR sendo 600 em janeiro, 78 em fevereiro, 42 em março, 05 em abril, 06 em maio e até o presente momento 9 em junho. Considerando que após aquisição e recebimento de testes de antígenos para COVID-19 pelo Governo do Estado de SP, as Unidades de Saúde do Município têm realizado os exames para diagnóstico dos pacientes que apresentam quadro de Síndrome Gripal e de Síndrome Respiratória Aguda Grave através do teste de antígeno; Considerando que no ano de 2022 até o presente momento foram realizados um total de 39.934 testes de antígenos; Considerando que os testes de antígenos têm a vantagem de serem mais simples de usar, não requer uma estrutura laboratorial, o resultado fica pronto em média em 15 minutos, oferecem resultados rápidos o que permitem alcançar alta cobertura de testagem e agilidade para a realizações das ações e manejo clínico de acordo com o diagnóstico; Considerando que temos um total de 45.210 testes disponível para a realização da testagem e que foi realizado novo pedido através do link <https://forms.gle/AaJbkanGljfREQM7> de 16.800 unidades de testes rápidos para o Município de São Carlos; Considerando ainda, que o Instituto Adolfo Lutz - IAL Regional recebe as amostras suspeitas de Covid-19, suspeitas de Síndrome Gripal e realiza os exames dando prioridades para os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, Sentinela de Influenza, Surtos e Óbitos. Diante do exposto, esse departamento entende que não há a necessidade de manter o andamento desse processo para a contratação de empresa para a realização de exames de RT-PCR, segue processo para ciência e manifestação da SMS.*

Na sequencia os autos foram encaminhados para a Secretária de Saúde que ratificou o posicionamento técnico no sentido da revogação do procedimento.

Desta feita, pautados pela legalidade, isonomia, publicidade, bem como os demais princípios pertinentes ao procedimento licitatório, além da Lei de Regência, esta equipe propõe a REVOGAÇÃO desta licitação ao Senhor Prefeito Municipal, com base no artigo 49 da Lei 8666/1993.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe De Apoio Ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de São Carlos.

Fernando Campos  
Autoridade Competente

Hicaro Alonso  
Pregoeiro

Maria Angelica de O. Perroud  
Membro